



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.200, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.428/2023 do Governo do Estado do Paraná, que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu os dias de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais”, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece **Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias **30 e 31 maio de 2024**, em razão da comemoração de Corpus Christi, dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2024.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

6/5/2024

Página:

01 Educação 3517